

DELIBERAÇÃO Nº 02/2023 – Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Pirapó, Paranapanema 3 e 4 – CBH Piraponema

Atualiza a composição da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão – CTINS para o acompanhamento das Bacias dos Rios Pirapó, Paranapanema 3 e 4 – CBH Piraponema, de acordo com os procedimentos estabelecidos em seu Regimento.

O Comitê de Bacias dos Rios Pirapó, Paranapanema 3 e 4 – CBH Piraponema, instituído pelo Decreto Estadual nº 2.245, de 03 de março de 2008, é um órgão colegiado, vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, com atribuições normativas, deliberativas e consultivas, a serem exercidas em sua área de atuação e jurisdição, compreendidas pelo CBH dos Rios Pirapó, Paranapanema 3 e 4. Considerando o regimento interno Capítulo VIII das Câmaras Técnicas em seu Artigo 22, que especifica que “o presidente do Comitê de Bacias Hidrográficas dos Rios Pirapó, Paranapanema 3 e 4 instituirá Câmaras Técnicas, permanentes ou temporárias, em Reunião Plenária, para analisar e relatar assuntos que lhes forem atribuídos, que encaminharão suas conclusões à Plenária”;

Considerando que a composição, as atribuições e o prazo de funcionamento de cada uma das Câmaras Técnicas constarão no ato da Plenária do Comitê que os aprovar;

Considerando a composição das Câmaras Técnicas, que deverão ser integradas por até 7 (sete) membros e que poderão participar membros do Comitê ou técnicos por estes indicados, sendo consideradas as diferentes categorias que constituem o Plenário do Comitê;

Delibera:

Ficam nomeadas as seguintes entidades e representantes dos respectivos setores, como membros da CTINS:

I – Coordenadora, com a função de relatora: **Marta Luzia de Souza** - Universidade Estadual de Maringá (UEM);

II - Representantes dos **Usuários: Alexandre Martin Martines** (Vancouros Ind. e Comércio de Couros) e **Pedro Luiz Fuentes Dias** (ABRAPCH – Associação Brasileira de PCHs e CGHs);

III - Representantes do **Poder Público: Paulo Roberto Milagres** - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IAPAR-EMATER / IDR-Paraná) e **Rogério Barbosa de Lima** – Prefeitura Municipal de Maringá;

IV - Representantes da Sociedade Civil: **Cláudia Telles Benatti** - ABRHidro e **Maria de los Angeles Perez Lizama** – Universidade Cesumar- UNICESUMAR.

Art. 1º. Institui a Câmara Técnica de instrumentos de Gestão - CTINS do Comitê de Bacias Hidrográficas dos Rios Pirapó, Paranapanema 3 e 4, constante em ata da 35ª Reunião Ordinária do Comitê realizada no dia 03 de maio de 2022, considerando os seguintes aspectos de função e funcionamento.

§ 1º. A CTINS tratará apenas dos temas que lhe forem designados pelo plenário do Comitê em especial no que diz respeito aos instrumentos de gestão de recursos hídricos.

§ 2º. Deverão ser considerados os procedimentos de funcionamento previstos no Regimento Interno do CBH dos Rios Pirapó, Paranapanema 3 e 4.

§ 3º. A CTINS será considerada uma câmara técnica permanente, podendo ser alterada ou extinta por deliberação do plenário do CBH dos Rios Pirapó, Paranapanema 3 e 4.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Maringá, 10 de novembro de 2023


Silvio Silvestre Barczsz
Presidente do CBH Piraponema